

Exmo. Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais
Ministério das Finanças
Lisboa

Assunto:

Prazo de entrega da Modelo 22 do IRC e funcionamento do site das declarações electrónicas.

Excelência,

Conforme é manifestamente reconhecido, a comunicação de dados por via electrónica propícia uma enorme economia de esforço no tratamento da informação e na correcção dos eventuais erros que a mesma possa conter.

Por outro lado, a introdução daquele novo meio de comunicação, pela sua forma de funcionamento, veio alterar os tradicionais períodos de funcionamento dos serviços públicos e, conseqüentemente, criar novas possibilidades de envio da informação fiscal.

Não obstante o descrito, ainda existem expressões em alguns dos nossos normativos que, manifestamente, estão desadequados à forma e potencialidade de funcionamento dos meios de comunicação electrónica, como é o caso do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Sobre as Pessoas Colectivas.

Nos termos daquela disposição, as declarações devem ser entregues até ao último dia **útil** do mês de Maio e não até ao último dia do mês de Maio, o que seria o mais adequado.

Acontece que, no ano corrente, o dia 31 de Maio é um domingo e o seu último dia útil, uma sexta-feira.

A manter-se a redacção enunciada, estaremos a encurtar em dois dias o prazo de envio das declarações, o que complicará, em muito, a vida dos Técnicos Oficiais de Contas.

Assim, com vista a evitar a emissão automática de processos de contra-ordenação, solicita-se a V. Excia. que se digne a dar instruções aos respectivos serviços para considerarem entradas dentro do prazo legal, as declarações modelo 22 do IRC enviadas até ao dia 31 de Maio, inclusive.

Sabendo da tradicional maior afluência ao site das declarações electrónicas no final do mês de Maio, por efeito do envio das declarações modelo 22 do IRC, no sentido de evitar constrangimentos no cumprimento das obrigações por parte dos profissionais representados por esta instituição, solicita-se a V. Excia. se digne ordenar aos competentes serviços a disponibilidade de banda electrónica necessária ao bom funcionamento do sistema, bem como evitar a realização de quaisquer trabalhos que possam implicar com o desempenho de funcionalidades do site das declarações electrónicas.

Na expectativa do bom acolhimento do que na presente se comunica, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Lisboa, 21 de Maio de 2009

O Presidente da Direcção

(A. Domingues Azevedo)